



ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA – 2011

LEIA COM TODA A ATENÇÃO

Junto com esta folha explicativa acaba de receber mais dois sobrescritos (um verde e outro branco) e ainda um boletim de voto que lhe vai permitir votar na próxima eleição para a Assembleia da República, participando dessa forma na escolha dos Deputados do seu círculo eleitoral.

No boletim de voto estão indicadas as forças políticas que apresentam candidatas.

COMO VOTAR:

Para votar correctamente proceda do seguinte modo:



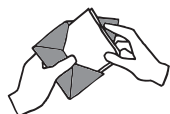
- 1** No boletim de voto marque com uma cruz o quadrado que está à frente da força política que escolheu. **Faça uma cruz**, desenhando-a o melhor possível sem sair dos limites do quadrado.



Exemplos de cruzes bem feitas. **Não escrever mais nada no boletim de voto.**



- 2** Depois de fazer a cruz, **dobre o boletim de voto em quatro** e, de seguida, **introduza-o no sobrescrito verde**. Feche esse sobrescrito e **não escreva nada nele**.



- 3** De seguida pegue no sobrescrito branco – onde já está impresso o seu nome, morada, consulado e País – e **preencha o espaço destinado ao seu n.º de eleitor** (n.º que consta do seu cartão de eleitor ou da certidão comprovativa da inscrição no recenseamento eleitoral).

Atenção: Não copie para este espaço o n.º inscrito à direita da etiqueta do remetente (trata-se do n.º de registo postal do nosso envio).

Se não indicar correctamente nesse espaço o seu n.º de inscrição o voto será considerado nulo.



- 4** Depois disso, introduza o sobrescrito verde devidamente fechado dentro do sobrescrito branco. **Introduza, também, dentro do sobrescrito branco, uma fotocópia do seu cartão de eleitor, se o tiver ou certidão comprovativa da inscrição no recenseamento eleitoral. Se não introduzir a cópia do seu cartão de eleitor ou da certidão comprovativa da inscrição no recenseamento eleitoral o voto será considerado nulo.**

Feche agora o sobrescrito branco.



Está tudo pronto para seguir para o correio. Mas, antes disso, **não se esqueça de pôr os selos de correio** necessários e, se possível, registre.

- Não utilize outro tipo de sobrescritos -

NOTA Dentro de cada sobrescrito branco só pode ser introduzido um único sobrescrito verde (com um único boletim de voto) e uma única cópia do cartão de eleitor ou da certidão comprovativa da inscrição no recenseamento eleitoral, respeitantes ao eleitor identificado no remetente. Cada sobrescrito branco deve ser enviado **individualmente**; não junte vários sobrescritos brancos dentro de qualquer outro.

REMESSA DO VOTO:

A remessa para Lisboa deve ser feita por VIA AÉREA. Envie o mais cedo possível. Não necessita esperar pelo dia da eleição.

Tenha em atenção que o seu voto será considerado válido se, além das condições atrás referidas, a correspondência respeitar os seguintes requisitos:

- ▶ ter sido expedida do país de origem o mais tardar no dia da eleição (**5 de Junho**).
- ▶ ter chegado ao centro de apuramento em Lisboa, até o mais tardar, no dia **15 de Junho**.